

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

### PORTEARIA Nº. 18/2016

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

**RESOLVE:**

Art1º - Mudar o Nível

SERVIDOR	FUNÇÃO	NIVEL A SER MUDADO
ANA CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUX.DE SERVIÇO	III

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala do Diretor, 11 de Abril de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI  
Diretor Geral

José Mauro Pereira Filardi,  
Diretor Geral  
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia  
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

[www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E18B60589963BC5D387905C1E08388AD

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

### PORTARIA N°.19 /2016

Dispõe sobre o pedido de ligação de água.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Regulamento dos Serviços prestados por esta Autarquia do Município de Catu.

Considerando o Decreto nº 324 de 17 de Fevereiro de 2016, artigo 4º item IV.

#### RESOLVE:

Art. 1º – As novas ligações de água deverão ser padronizadas nos moldes desta Portaria, que consiste na aquisição e instalação pelo usuário de **um reservatório de água de 500 litros** a uma altura de 3 metros, adquirir e instalar, em locais apropriados de livre acesso, caixas ou cubículos destinados à instalação de hidrômetros e outros aparelhos exigidos, conforme normas e procedimentos do SAAE. Compete ao ocupante do imóvel manter as instalações prediais em bom estado de funcionamento e conservação.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Diretor,09 de Maio de 2016.

**JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI**  
Diretor Geral.

Jose Mauro Pereira Filardi  
Diretor Geral  
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia  
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba  
[www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E18B60589963BC5D387905C1E08388AD